**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEMT Nº 0134-02/2023**

Indicação de Membro Substituto para Recomposição da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 19 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPEMT nº. 0001-01/2023 instituiu e elegeu os membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e deu outras providências.

Considerando a renúncia da Sra. Gisele Oliveira Maia de participar como membro da Comissão Eleitoral do CAU/MT (CE-CAU/MT, devidamente manifestada através de e-mail direcionado à Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.

Considerando que para ocupar o lugar da Sra. Gisele Oliveira Maia fora convocado o membro substituto da CE-CAU/MT Sr. Carlos Renato Pina dos Santos e que, em razão da substituição citada, a CE-CAU/MT ficou composta por 3 (três) membros titular e 2 (dois) membros substitutos.

Considerando que a Assessoria Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso entrou em contato com a CEN-CAU/BR indagando acerca da necessidade de recomposição do membro substituto, tendo a CEN-CAU/BR respondido afirmando acerca da necessidade de recomposição do membro substituto para reestabelecer o equilíbrio entre os membros titulares e substitutos, conforme o teor da Deliberação nº 004/2023 – CEN-CAU/BR.

Considerando que o artigo 3° da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, dispõe:

*Art. 3° O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido:*

*...*

*II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*

*§ 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*

*§ 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*

*§ 3º As atividades dos membros da CEN-CAU/BR e das CE-UF não serão remuneradas, cabendo ao CAU/BR e aos CAU/UF responderem pelas respectivas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos membros das comissões quando estiverem a serviço destas, na forma da regulamentação própria de cada Conselho.*

*§ 4º O membro de comissão eleitoral é agente público e deverá estar ciente da importância de seu trabalho, da necessidade de independência, imparcialidade, disponibilidade e assiduidade, observando os princípios éticos inerentes.*

*§ 5º É vedada ao membro de comissão eleitoral a manifestação de apoio ou repúdio a chapa ou candidato, sob pena de perda do cargo de membro da respectiva comissão e de ser submetido a processo ético-disciplinar.*

*§ 6º O CAU/UF cujo plenário seja constituído por 5 (cinco) conselheiros titulares deverá compor CE-UF com apenas 3 (três) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo respectivo plenário. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*

Considerando que o artigo 38 da Resolução CAU/BR n.º 179/2019 estabelece que “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II e que o “coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros.”

Considerando o estabelecimento de prazo até 19 de maio de 2023 pela CEN-CAU/BR para comunicação do atendimento à recomposição do membro substituto.

**DELIBEROU:**

1. Indicar o(a) seguinte arquiteto(a) e urbanista como membro substituto para recomposição da Comissão Eleitoral (CE-CAU/MT), na forma que segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE MT)** | | |
| **SUBSTITUTO** | **CAU n.º** | **RESULTADO** |
| João Gabriel Sales Antoniacomi | A69222-0 | Qualificado (a) |

1. Encaminhar a referida Deliberação ao Assessor (a) Técnico (a) instituído para entrar em contato com o membro substituto admitido para:
2. Apresentação do Assessoramento Técnico da CE CAU/MT;
3. Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (titulares e suplentes);
4. Apresentação do Regulamento Eleitoral (Resolução CAU/BR n.º 179/2019), Calendário Eleitoral (Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022) e competência da Comissão;
5. Declarações (Requisitos, impedimento e/ou suspeição);
6. Calendário de reunião da Comissão Eleitoral de Mato Grosso;
7. Realização de Ofício para comunicar à CEN-CAU/BR acerca da recomposição da respectiva CE- CAU/MT.
8. As demais reuniões, pautas e atos da Comissão Eleitoral serão realizados com apoio da Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.
9. Encaminhar à Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Presidencial.
10. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
11. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 **votos favoráveis** dos Conselheiros: Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Maristene Amaral Matos, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Thais Bacchi e Vanessa Bressan Koehler; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 02 **ausências** dos Conselheiros Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras**.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2023.

**André Nör**

**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Alexsandro Reis | **X** |  |  |  |
| Elisangela Fernandes Bokorni | **X** |  |  |  |
| Karen Mayumi Matsumoto | **X** |  |  |  |
| Maristene Amaral Matos | **X** |  |  |  |
| Rafael Leandro Rodrigues dos Santos | **X** |  |  |  |
| Thais Bacchi | **X** |  |  |  |
| Vanessa Bressan Koehler | **X** |  |  |  |
| Thiago Rafael Pandini  Alana Jéssica Macena Chaves (Suplente) |  |  |  | **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS** |
| Weverthon Foles Veras |  |  |  | **AUSÊNCIA JUSTIFICADA** |
| Cássio Amaral Matos  Dionísio Carlos de Oliveira (Suplente) |  |  |  | **LICENÇA** |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 134 Data: 19/04/2023**

**Matéria em votação:** INDICAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CAU/MT

**Resultado da votação:** **Sim** (07) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (02)

**Ocorrências**:

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör